

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 726/2021-GCC/EMSERH.
PROCESSO SEI Nº 2024.110215.35261**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 726/2021-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.665.262/0001-24, sediada à AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1178, Sala 01, Térreo, Centro, Imperatriz/MA, neste ato representada pelo Sr.(a) **PABLO BAPTISTA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 07249850220-3 e inscrito no CPF sob o nº 876.811.962-34

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 726/2021-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de cirurgia pediátrica para atender a demanda do Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E REAJUSTE DE VALOR** do Contrato nº 726/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em **10/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 13/12/2024 e com término previsto para 13/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE VALOR: Com base no índice **IPCA**, o **Contrato nº 726/2021 - GCC/EMSERH** sofrerá um reajuste de **4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois por cento)**, no valor total contratado, o que representa a importância de **R\$ 45.083,88 (quarenta e cinco mil, oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)**

5.2 Com o reajuste, o valor global do contrato passará de R\$ 1.019.999,52 (um milhão, dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 1.065.083,40 (um milhão, sessenta e cinco mil, oitenta e três reais e quarenta centavos)**.

| VLR ATUAL | VLR C/ REAJUSTE | % de reajuste |
|-----------|-----------------|---------------|
|-----------|-----------------|---------------|

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

| | | | |
|------------------|------------------|---|-------|
| R\$ 1.019.999,52 | R\$ 1.065.083,40 | HUM MILHÃO, SESENTA E CINCO MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS | 4,42% |
|------------------|------------------|---|-------|

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ R\$ 1.065.083,40 (um milhão, sessenta e cinco mil, oitenta e três reais e quarenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-24 Serviços Médicos de Pediatria**

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo SEI nº 2024.110215.35261**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Pacheco São Luís (MA), 10 de *DOZEMBRO* de 2024.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 224/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

M MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa
Matrícula nº 7.313/EMSERH

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

Documento assinado digitalmente

gov.br

PABLO BAPTISTA OLIVEIRA
Data: 06/12/2024 10:23:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PABLO BAPTISTA OLIVEIRA
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *Paulo André Viera de Castro*
CPF Nº: *CONSULTOR DE CONTRATOS*
Matrícula: 13681/EMSERH

Nome: *Nayara Mendes da Silva*
CPF Nº: *CONSULTORA DE CONTRATOS/EMSERH*
Matrícula nº 13.657

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ R\$ 1.065.083,40 (um milhão, sessenta e cinco mil, oitenta e três reais e quarenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-24 Serviços Médicos de Pediatria**

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.35261, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo

Status de validação da assinatura



A certificação do documento é válida, assinada por PABLO BAPTISTA OLIVEIRA <pablooliveira@hotmail.com>.
- O documento não foi modificado desde que foi certificado.
- A identidade do assinante é válida.

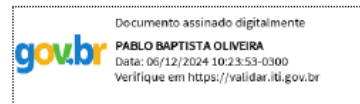
Propriedades de assinatura...

Fechar

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

PABLO BAPTISTA OLIVEIRA
Responsável pela Contratada



TESTEMUNHAS:



SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA
CNPJ: 33.665.262/0001-24

CARTA DE ACEITAÇÃO

À Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH

Ref.: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A Ilustríssima Sra. Stefany Nascimento, consultora de compras hospitalar - Fiscal de Contrato - do Departamento de Gestão Hospitalar.

OBJETO: Contrato n° 726/2021 que versa sobre Empresa especializada na prestação de serviços de Cirurgia Pediátrica, celebrado entre a EMSERH- Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares e a empresa Serviços Médicos ITZ LTDA para atender demanda de serviço de Cirurgia Pediátrica do Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz-MA.

A empresa Serviços Médicos ITZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 33.665.262/0001-24, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, no 1178, Hospital São Rafael, sala 01-térreo, Imperatriz/MA, representada neste ato por seu representante legal o Sr. PABLO BAPTISTA OLIVEIRA, brasileiro, médico, casado, portador da Carteira de Identidade RG 4353979 SSP/PA e CPF n° 876.811.962-34, vem por meio deste fazer o aceite do pedido de prorrogação do contrato.

SERVIÇOS MÉDICOS ITZ

CNPJ 33.665.262.0001-24

89 3415 7494

Juntamente a isso, requerer o direito de **reajuste contratual** segundo consta na CLÁUSULA DÉCIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N° 726/2021.



Propomos o valor total readequado **R\$ 1.065.083,49 (UM MILHÃO, SESSENTA E CINCO MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, para a prestação dos serviços objeto desta licitação, reajustado de acordo com o IPCA acumulado de Setembro de 2023 a Setembro de 2024 (4,42%). O cálculo do reajuste foi baseado nas bases do IBGE de IPCA dos meses de Setembro de 2023 a Setembro de 2024 (site <http://www.ibge.gov.br> acessado em 15 de Outubro de 2024). Segue abaixo demonstrativo de valores para os meses de Janeiro a Dezembro de 2025:

| SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO NA MODALIDADE CIRURGIA PEDIÁTRICA – HOSPITAL REGIONAL MATERNO INFANTIL DE IMPERATRIZ | | | | | |
|---|--|-----|-------------|---------------------------|--------------------|
| Pré-Requisito dos profissionais | Descrição dos serviços | Mês | No Plantões | Valor do Plantão 24 horas | Valor Mensal Total |
| Comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina | 1 plantonista presencial 24hs, 07 (sete) dias por semana | JAN | 31 | R\$2.863,12 | R\$88.756,95 |
| | 1 plantonista presencial 24hs, 07 (sete) dias por semana | FEV | 28 | R\$3.169,89 | R\$88.756,95 |
| Comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina | 1 plantonista presencial 24hs, 07 (sete) dias por semana | MAR | 31 | R\$2.863,12 | R\$88.756,95 |
| | 1 plantonista presencial 24hs, 07 (sete) dias por semana | ABR | 30 | R\$2.958,56 | R\$88.756,95 |
| | 1 plantonista presencial 24hs, 07 (sete) dias por semana | MAI | 31 | R\$2.863,12 | R\$88.756,95 |

SERVIÇOS MÉDICOS ITZ
 CNPJ 33.665.262.0001-24
 99 98418 7494

| | | | | | |
|--|--|-----|--------------------|-------------|------------------------|
| | semana | | | | |
| | 1 plantonista presencial 24hs, 07 (sete) dias por semana | JUN | 30 | R\$2.958,56 | R\$88.756,95 |
| Certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia Pediátrica reconhecida pela CNRM; ou título de especialista em Cirurgia Pediátrica reconhecido pela AMB e registrado no CRM. | 1 plantonista presencial 24hs, 07 (sete) dias por semana | JUL | 31 | R\$2.863,12 | R\$88.756,95 |
| | 1 plantonista presencial 24hs, 07 (sete) dias por semana | AGO | 31 | R\$2.863,12 | R\$88.756,95 |
| | 1 plantonista presencial 24hs, 07 (sete) dias por semana | SET | 30 | R\$2.958,56 | R\$88.756,95 |
| | 1 plantonista presencial 24hs, 07 (sete) dias por semana | OUT | 31 | R\$2.863,12 | R\$88.756,95 |
| | 1 plantonista presencial 24hs, 07 (sete) dias por semana | NOV | 30 | R\$2.958,56 | R\$88.756,95 |
| | 1 plantonista presencial 24hs, 07 (sete) dias por semana | DEZ | 31 | R\$2.863,12 | R\$88.756,95 |
| | 1 plantonista presencial 24hs, 07 (sete) dias por semana | | VALOR TOTAL | | R\$1.065.083,40 |

SERVIÇOS MÉDICOS TIZ

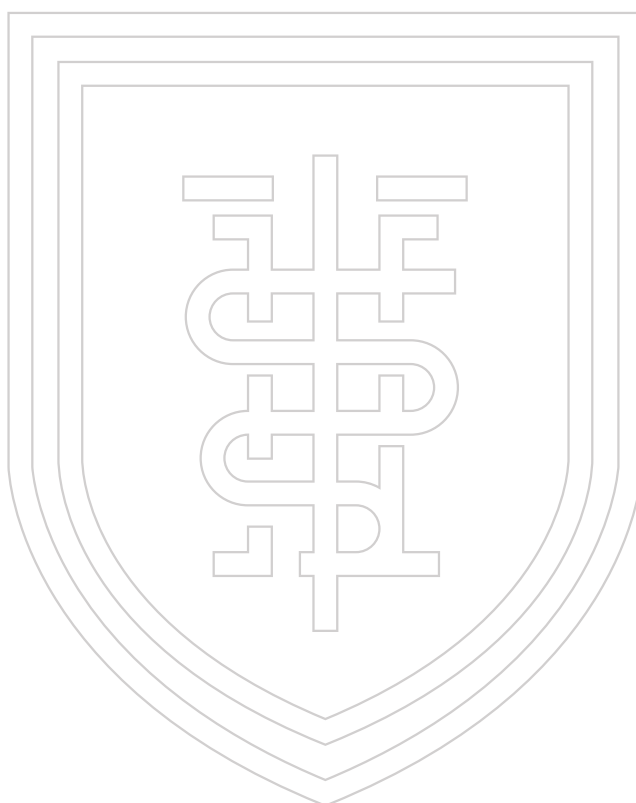
CNPJ 33.665.262.0001-24
99.98418.7494





Responsável pela assinatura do contrato: Pablo Baptista Oliveira, Cédula de Identidade no 4353979 SSP/PA e CPF No 876.811.962-34, Sócio Administrador.

Dados Bancários: Banco SICREDI | Agência nº 2004 e Conta Corrente No 01267-0. **Contatos:** :(99) 98168-8484 (Kátia)/ (99) 98418-7494 (Kátia) | E-mail: agendamentocirurgiadrpablo@gmail.com



Dr. Pablo Oliveira
Cirurgia Pediátrica e Oftalmologia
CRM - MA 10461 / R.O.E: 3638

Documento assinado digitalmente
gov.br PABLO BAPTISTA OLIVEIRA
Data: 30/10/2024 12:34:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr Pablo Oliveira
Diretor técnico e responsável da empresa
SERVIÇOS MÉDICOS ITZ
Serviços Médicos ITZ Ltda.
CNPJ 33.665.262.0001-24

